

LEI Nº 242/96, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autor: Vereador José Carlos Nunes de Paula.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 97 da quadra 04 do Cemitério de Queimados.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 97 da quadra 04 do Cemitério Municipal de Queimados, onde se acham inumados os restos mortais de Levi de Paula da Silva, falecido a 14 de outubro de 1993.

Art. 2º - À família do falecido ficam garantidos os direitos decorrentes da presente concessão de perpetuidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA.

- Prefeito Municipal -